

LEI
Nº 3072/2024

“Dispõe sobre autorização de repasse financeiro à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, considerando os atualização dos montantes anuais destinados pelo Fundo Nacional de Saúde”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse financeiro à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no valor global de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião obriga-se a prestar contas da aplicação dos recursos ora repassados, mediante critérios a serem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverão constar no Relatório Anual de Gestão.

Parágrafo Único – O Poder Executivo, através de sua Secretaria Municipal de Saúde elaborará “Relatório de Gestão”, anualmente, a ser enviado ao Ministério de Saúde, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A transferência dar-se-ão conforme as seguintes funcionais programáticas:

Origem do Recurso	Parcela Única	Funcional Programática
Federal		
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde (Portaria GM/MS nº 3595, de 18 de abril de 2024)	390.000,00	05.01.02 – 10.301.1001.2316 – 3.3.90.30.00.00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 18 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito